



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 733.558,73 ///SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:


Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2011 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150056	330.791,84
319004-0102.002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12150074	101.218,24
339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 12150098	35.350,00
339039-0102.002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 12150099	10.332,00
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150111	208.642,40
339039-0114.014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 12150113	47.224,25
	Soma da Unidade:	<u>733.558,73</u>
	Total:	<u>733.558,73</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de dezembro de 2021

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO